

DECISÃO Nº 63

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **TÂNIA GONÇALVES**

NACIONALIDADE: **PRT**




Nº: **251** CONDUTOR: **RODRIGUES DUARTE**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

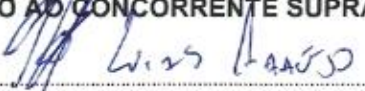
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:
 O CCD recebeu o relatório n.º 48 do Juiz de Facto (Race Control) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº 288. O piloto nº 251 teve contacto com o piloto nº 288 causando a saída de pista do piloto nº 288, com ganho de posição.
 Volta: 6
 Posto: 2
 O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAIK.
 Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAIK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada Data : **21/07/2024** Hora : **12:40**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:  _____
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **TÂNIA GONÇALVES** _____
 Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **63** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **21/7/24** Hora: **12:42** Assinatura: 